10.042/2018 - 03/12/2018

ENGTEC Construções

603.2

Ao SESC/SE
Ref. Concorrência 18/0014

Vimos, através deste, solicitar a impugnação ao Edital da concorrência 18/0014, devido as exigências do item 8.2 Da qualificação técnica, uma vez que o mesmo explícita em seu texto o nome e a quantidade da obra, sendo que, a exigência deve ser feita dos serviços da obra, ex.: revestimento, impermeabilização, reboco, concreto, etc. Independente que seja uma piscina, um reservatório, uma pista de skate, um prédio, etc.

Ex.: Uma empresa pode ter um atestado de uma reforma de uma piscina com 250m², conforme pede o edital, mas que tenha apenas feito a recolocação de algumas cerâmicas que soltaram. Sendo assim apta a disputar a concorrência, mas sem comprovar se realmente tem capacidade técnica para fazer a remoção de todo o revestimento, fazer a impermeabilização e assentar o revestimento novo da mesma.

Portanto, certo da compreensão de todos, aguardamos uma resposta favorável a essa solicitação.

Atenciosamente.

São Cristovão/SE, 27 de novembro de 2018.

Neylton Wagner Melo dos Santos
Sócio administrador

Rua D, 08, Loteamento São João, Rodovia João Bebe Água, São Cristovão-SE
CNPJ 08.554.120/0001-42 - Tel. 3223 2751 / 9963 2619